



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.234, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**DENOMINA DE RUA RIBEIRO, NO BAIRRO
MIGUEL SOUZA, LOCALIZADO NO
DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Rua Ribeiro”, a rua projetada localizada no Bairro Miguel Souza, no Distrito de Santa Maria, neste Município, com início no lado esquerdo da Estrada Municipal Miguel Souza, sentido Bairro Miguel Souza a Rio Fundo, em frente à residência da Sra. Raquel Araújo Ribeiro e término em frente à residência da Sra. Terezinha Ribeiro do Rosário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Outubro de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 02/10/20
a 08/10/20

CESAR TADEU RONCHI JUNIOR
SEU DADOR RESPONSÁVEL


**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.234 / 2020
EM, 08/10/2020**
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 059/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior